CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ.: 38.515.961/0001-01 - Inscrição Estadual: Isenta
Av. Alberina Pessoa 51 Centro
Fone: (0xx33) 3251-6341 - Fax: (0xx33) 3251-6338
CEP 35167-000 - Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 233/2013.

"Dispõe sobre a atualização de diárias dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Santana do Paraíso."

A Câmara Municipal de Santana do Paraíso, através de seus representantes legais, aprova a seguinte Resolução:

ART. 1º- Ficam as diárias do Poder Legislativo, atualizadas no percentual de 6,2% (seis vírgula dois por cento), correspondente ao INPC - Índice Nacional De Preço ao Consumidor, acumulado no ano de 2.012.

Art. 2º - Os valores de diárias, com pernoite, ficam assim fixados:

I – distância de 40 até 200 km
- **a) Vereadores - R$ 211,25**
- **b) Servidores – R$ 174,82**

II – distância superior a 200 km
- **a) Vereadores - R$ 288,48**
- **b) Servidores - R$ 254,98**

III – outros Estados e Distrito Federal
- **a) Vereadores - R$ 553,66**
- **b) Servidores - R$ 320,53**

ART. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2013.

Santana do Paraíso, 05 de fevereiro de 2.013.

José Maria de Oliveira
Presidente da Câmara

PROTOCOLADO
Em: 05/02/13
Câmara Municipal de Santana do Paraíso